Revogação da Imunidade Profissional dos Advogados: Um Retrocesso na Proteção Legal e na Liberdade de Atuação

Autor(res)

Marcelo Queiroz Alves De Oliveira
Maria Cecília De Oliveira Reis

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

A imunidade profissional do advogado é um dispositivo jurídico fundamental que visa assegurar a defesa efetiva do representado, tanto em âmbito judicial quanto extrajudicial. Segundo o ministro Marco Aurélio, “a imunidade profissional é indispensável para que o advogado possa exercer condigna e amplamente seu múnus público”. Tal garantia decorre de previsão constitucional estabelecida no artigo 133 da CF/88, que diz que “o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”. O Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB) estabelecia em seu parágrafo 2º do artigo 7º, a garantia a imunidade profissional ao advogado em relação às manifestações que fizer no exercício de sua profissão. No entanto, houve questionamentos acerca da aplicabilidade do dispositivo, acarretando na revogação do citado artigo, por meio da Lei 14.365/2022, que derivou do Projeto de Lei nº 5.284/2020.

Objetivo

O objetivo deste estudo é examinar as implicações da revogação do artigo 7º, parágrafo 2º da EAOAB na imunidade profissional dos advogados, tanto do ponto de vista legal quanto prático. A jurisprudência tem oscilado entre interpretações ampliativas e restritivas em relação ao tema, evidenciando a necessidade de uma análise cuidadosa em cada caso concreto.

Material e Métodos

Utilizou-se a revisão de artigos jurídicos em sites como ConJur e Migalhas, documentos oficiais como o ofício da OAB à Câmara dos Deputados, a manifestação da AGU em apoio à OAB, e referências constitucionais como jurisprudências e a própria Constituição Federal. Esses recursos forneceram uma base robusta para compreender as nuances legais e práticas da imunidade profissional do advogado.

Resultados e Discussão

A revogação do artigo 7º, parágrafo 2º da EAOAB trouxe consigo uma série de debates e questionamentos sobre as consequências de suprimir o dispositivo que assegura uma das mais importantes e relevantes garantias do advogado: a imunidade de manifestação no exercício de sua atividade. Enquanto alguns argumentam que essa

revogação enfraquece a proteção aos advogados no exercício de suas funções, outros defendem que tal medida se faz necessária para garantir o efetivo cumprimento da lei e a preservação do Estado Democrático de Direito. Prontamente à revogação, a OAB, através do Conselho Federal do órgão, propôs a ADI de nº 7.231, que alegou a falta de discussão sobre esse tema durante a tramitação do Projeto de Lei. A advocacia, por ser tratar de uma profissão complexa, requer não apenas o vasto e sólido conhecimento jurídico, mas também a capacidade dos advogados exercerem suas funções sem temerem processos ou ações disciplinares por conta de suas opiniões ou atos profissionais.

Conclusão

Diante do exposto, é possível concluir que a revogação do artigo 7º, parágrafo 2º da EAOAB impacta negativamente na liberdade profissional dos advogados, suscitando debates sobre os limites e a extensão dessa proteção. Garantir que os advogados possam exercer suas funções sem medo de represálias é fundamental para preservar a integridade e a eficácia do sistema legal, bem como para proteger os direitos e interesses daqueles que buscam justiça.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

ConJur. Ofício OAB Câmara de Deputados. Disponível em: http://www.conjur.com.br/wp-content/uploads/2023/09/oficio-oab-camara-deputados.pdf\. Acesso em: 11 de abril de 2024.

Ordem dos Advogados do Brasil. AGU se manifesta em favor de ação da OAB sobre imunidade profissional. Disponível em: https://www.oab.org.br/noticia/61372/agu-se-manifesta-em-favor-de-acao-da-oab-sobre-imunidade-profissional\. Acesso em: 11 de abril de 2024.

Supremo Tribunal Federal. Jurisprudência – STF. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur179246/false\. Acesso em: 11 de abril de 2024.

Supremo Tribunal Federal. Legislação - Portal do STF. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/leis-infraconstitucionais/verlegislacao.asp?item=375. Acesso em: 11 de abril de 2024.